



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



**PARECER**

**Análise de minutas de processo licitatório (DISPENSA)**

Em atendimento ao despacho, emitido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna/CE, que encaminha a mim as minutas do processo licitatório, modalidade: **DISPENSA Nº. 01.15.02/2018**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 109, CENTRO – ITAPIUNA-CE, O QUAL FICARÁ VINCULADO A ESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com o fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do artigo 38, da Lei Nº. 8.666/93, ora modificada pelas Leis Nº. 8.883/94 e Nº. 9.648/98, as minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o artigo 3º da Lei Nº. 8.666/93 os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **julgamento objetivo**, da **legalidade**, da **imessoalidade** e da **moralidade**, previstos no próprio estatuto das licitações e no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório *sub oculi* processar-se-á sob a modalidade **Dispensa de Licitação**, devendo por isso respeitar os preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas nos termos do art. do Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, desta forma a licitação é dispensável.

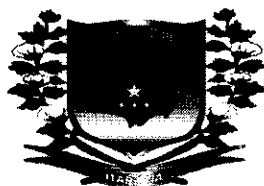
Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que o referido processo efetivamente preenche os requisitos traçados pela Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada. De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado encontra-se em consonância com o artigo 55 da Lei Nº. 8.666/93.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao referido procedimento licitatório, sugerindo que se proceda à devida publicação, na forma da Lei.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

Itapiúna-CE, 15 de Janeiro de 2018.

**FRANCISCO FLÁVIO DE MENEZES FILHO**  
OAB/CE Nº 23.625  
Procurador Geral do Município de Itapiúna



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

---

18  
Dio

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itapiúna, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo de nº. **01.15.02/2018** vem emitir a presente Declaração de Dispensa de licitação, fundamentada no **Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações**, para **LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA SÃO CRISÓVÃO, 109, CENTRO - ITAPIUNA-CE, O QUAL FICARÁ VINCULADO A ESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, pelo preço mensal de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, pelo período de até 31 de Dezembro de 2018, a partir da assinatura do devido instrumento contratual.

Assim, nos termos do **art. 24, X, da lei 8.666/93 e suas alterações**, vêm comunicar à Exmo (a). Sr (a). Secretária de Administração da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Itapiúna (CE), 15 de Janeiro de 2018.

*Maria Edcarla Freitas Santos*  
Maria Edcarla Freitas Santos

**Presidente Da Comissão Permanente De Licitação**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

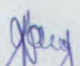
---



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Secretária, **AURILENE LUCIANO DE ARAÚJO**, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente processo administrativo nº **01.15.02/2018**, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a **LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 109, CENTRO – ITAPIUNA-CE, O QUAL FICARÁ VINCULADO A ESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com a Sra. **FLAVIA DA SILVA DE OLIVEIRA** pelo preço mensal de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** sendo o valor global de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Itapiúna (CE), 15 de Janeiro de 2018.

  
**AURILENE LUCIANO DE ARAÚJO**  
**Secretária de Administração**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



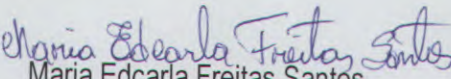
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

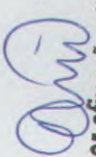
A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna, em cumprimento da Ratificação procedida pela Exmo (a). Sr (a). Secretária de Administração faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

- **Processo nº: 01.15.02/2018**
- **Objeto: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA SÃO CRISÓTOVÃO, 109, CENTRO – ITAPIUNA-CE, O QUAL FICARÁ VINCULADO A ESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
- **Favorecido: FLAVIA DA SILVA DE OLIVEIRA**
- **Valor Mensal: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);**
- **Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);**
- **Vigência:** O contrato terá duração até 31 de Dezembro de 2018 a partir da data de sua assinatura.
- **Fundamento Legal:** Artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Exmo (a). Sr (a). **AURILENE LUCIANO DE ARAÚJO**, Secretária de Administração em 31 de Janeiro de 2018.

Itapiúna/CE, 15 de Janeiro de 2018.

  
Maria Edcarla Freitas Santos  
Presidente Da Comissão De Licitação

  
Publicado por afixação dia 15 de 01 2018  
no átrio da Prefeitura, os termos recomendados  
pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ na  
decisão proferida no Recurso Especial  
Nº 105.232 (96/0056484-5) CE 1ª turma



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

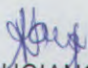
---



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que, nesta data, foi publicado no Quadro de Avisos da Unidade Gestora da Secretaria de Administração, o Extrato da Dispensa de Licitação nº **01.15.02/2018**, referente à **LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA SÃO CRISÓVÃO, 109, CENTRO – ITAPIUNA-CE, O QUAL FICARÁ VINCULADO A ESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;** Favorecido: **FLAVIA DA SILVA DE OLIVEIRA**; Valor: mensal de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** sendo o valor global de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, com vigência de contrato até 31 de Dezembro de 2018.

Itapiúna-CE, 15 de janeiro de 2018.

  
AURILENE LUCIANO DE ARAÚJO  
Secretária de Administração